



INDICAÇÃO Nº. 058/2025

**Eu, Maurilio João Penha Neto,
indico ao poder Executivo
uma indicação com Projeto de Lei.**

Institui o Programa Extracurricular “Crescer com Futuro” no município de Major Sales e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no município de Major Sales o Programa “Crescer com Futuro”, destinado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades extracurriculares após o horário escolar.

Art. 2º – O programa tem como objetivos:

- I – Promover educação complementar, cultura, esporte, lazer e capacitação profissional;
- II – Incentivar a formação cidadã e a prevenção de riscos sociais, incluindo o uso de álcool e drogas;
- III – Reduzir a evasão escolar e promover hábitos saudáveis;
- IV – Fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º – As atividades do programa ocorrerão após o horário regular das aulas, podendo incluir:

- I – Reforço escolar e oficinas educativas: aulas de reforço, leitura e escrita criativa;
- II – Esporte e lazer: práticas esportivas, recreação e atividades motoras;
- III – Cultura e arte: oficinas de música, teatro, pintura, artesanato e eventos culturais;
- IV – Formação cidadã: palestras sobre direitos, ética, meio ambiente, prevenção de drogas e álcool;

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Rua Aureliana da C. Oliveira
CPE 01 14878 884 48
Sec. de Administração
Maurilio João Penha Neto
Fur. 025
Funcionário

RECEBIDO EM
16/09/2025
ASSINATURA
Rasodhara da Silva Cavalcante
CPF: 158.050.114-64
Sec. de Gabinete
Major Sales-RN



V – Capacitação e profissionalização: cursos de informática, habilidades técnicas e parcerias para estágios práticos.

Art. 4º – O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e de Esporte e Lazer, podendo firmar convênios com escolas, empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º – O Poder Executivo garantirá:

- I – Uso seguro das instalações escolares após o horário regular;
- II – Profissionais capacitados para ministrar as atividades;
- III – Avaliação periódica do desenvolvimento dos participantes.

Art. 6º – Os recursos financeiros do programa poderão provir de:

- I – Orçamento municipal;
- II – Recursos estaduais e federais;
- III – Parcerias com empresas e organizações privadas.

Art. 7º – Como indicadores de sucesso, deverão ser monitorados:

- I – Número de crianças e adolescentes atendidos;
- II – Frequência escolar e desempenho acadêmico;
- III – Participação nas atividades extracurriculares;
- IV – Satisfação das famílias e da comunidade.

JUSTIFICATIVA:

O programa “Crescer com Futuro”, realizado após o período escolar, aproveita a estrutura das escolas para oferecer educação complementar, esporte, cultura e capacitação profissional de forma organizada e segura. Além de prevenir a evasão escolar, o programa contribui diretamente para afastar crianças e adolescentes do consumo de álcool e drogas, garantindo oportunidades iguais



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
MAJOR SALES**

CNPJ: 01.641.605/0001-24
cmvmajorsales@hotmail.com
R. João André de Moraes, 923
Major Sales, Centro, 59.945-000

para todos, fortalecendo cidadania, vínculos familiares e comunitários, e promovendo o desenvolvimento integral dos participantes

MAURILIO JOÃO PENHA NETO

Vereador